



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 29/2010, que “Revoga a Lei Municipal nº 2.293 de 24 de outubro de 2.008 que fixa normas sobre Verbas Indenizatórias dos Vereadores do Município de Guanhães”.

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o Projeto nº 29/2010 dispõe sobre a revogação da Lei nº 2293 que fixa Verbas Indenizatórias dos Vereadores;

RELATÓRIO

A Verba Indenizatória dos Vereadores, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado deve ser de iniciativa e competência exclusiva do Legislativo Municipal, devendo ser matéria disciplinado através de resolução da Casa Legislativa..

Cumpridas as exigências e formalidades, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

É o nosso parecer.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Júdice M. Vazconcelos de Souza OAB/MG 6117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães.

